



338
Candace

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

5º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 03/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ/ES, NA QUALIDADE DE CONVENIENTES, PARA OS FINS EXPRESSOS NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.

O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ, inscrito no CNPJ Nº 36.388.445/0001-38, com sede na Rua Dalmácio Espíndula, nº 115, Centro, Santa Maria de Jetibá/ES, CEP: 29.645-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **HILÁRIO ROEPKE**, portador do CPF Nº 527.044.677- 49 e Registro Geral Nº 328.005 - ES, emitido em 01/04/2011 por SSP/ES, doravante denominado **CEDENTE** e o **PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, inscrito no CNPJ nº 27.476.100/0001-45, com sede na Rua Desembargador Homero Mafra, nº 60, Enseada do Suá, Vitória-ES, CEP: 29.050-906, neste ato representado pelo Ilustríssimo Senhor Secretário-Geral do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, Sr. **MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE**, portador do CPF Nº 033.978.767-25 e Registro Geral Nº 1.188.402 - ES, emitido em 09/10/1991, por SPTC/ES, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, ajustam e firmam o presente 5º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 03/2017, assinado em 30/03/2017, disponibilizado no D.J. de 07/04/2017, 1º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 03/2017, assinado em 12/06/2017, disponibilizado no D.J. de 30/06/2017, 2º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 03/2017, assinado em 21/08/2017, disponibilizado no D.J. de 29/08/2017, 3º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 03/2017, assinado em 09/10/2017, disponibilizado no D.J. de 19/10/2017 e 4º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 03/2017, assinado em 18/06/2018, disponibilizado no D.J. de 27/06/2018, com base na Lei Complementar Nº 46/94 e Ato Normativo Nº 010/2015, republicado no D.J. de 12/02/2015, tendo em vista o que consta do processo administrativo tombado sob o Nº 2011.00.835.569 e as cláusulas e condições abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente 5º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 03/2017:



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

1.1.1 - A exclusão da cessão das estagiárias a seguir, pertencentes ao quadro de pessoal do CEDENTE:

ESTAGIÁRIA	CPF Nº	LOCAL ONDE EXERCIA FUNÇÕES NA COMARCA DE SANTA MARIA DE JETIBÁ
Hellen Kuster Ribeiro	136.072.747-70	1ª Vara
Jhenifer dos Santos Zuqui Hoffman	145.667.497-96	1ª Vara
Izadora Christina Boecker Raach	164.802.317-78	2ª Vara

1.1.2. A inclusão da cessão dos estagiários a seguir, pertencentes ao quadro de pessoal do CEDENTE:

ESTAGIÁRIO(A)	CPF Nº	LOCAL ONDE EXERCERÁ FUNÇÕES NA COMARCA DE SANTA MARIA DE JETIBÁ
Julia Topfer Vimercati	101.744.907-47	Diretoria do Foro
Djavan Saibel de Abreu	171.261.607-20	2ª Vara
Jaqueline Lichtenheld Nitz	138.760.217-90	Diretoria do Foro
Laiza Coelho do Carmo	185.835.257-65	Diretoria do Foro

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 - Fica prorrogado o prazo do presente Convênio de Cooperação Técnica Nº 03/2017, até 31/12/2020.



339
Auditoria

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1- Os Convenentes, nos respectivos prazos legais, providenciarão, cada qual às próprias expensas, a publicação do presente 5º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica N° 03/2017, em forma de extrato, nos seus respectivos órgãos oficiais de publicidade.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1- Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio de Cooperação Técnica N° 03/2017 e dos 1º, 2º, 3º e 4º Termos Aditivos, ora aditados.

E por assim terem ajustados, as partes convenentes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumpri-lo fielmente em todas as suas cláusulas e condições.

Vitória/ES 20 de março de 2019

MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE
Secretário-Geral do Egrégio Tribunal de Justiça
do Estado do Espírito Santo

HILÁRIO ROEPKE
Prefeito de Santa Maria de Jetibá

Testemunhas:

1 – _____

2 – _____



Disponibilizado em
D.J. de 09/04/2019.

340

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
SEÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO E MOVIMENTAÇÃO DE SERVIDOR

RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 03/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ/ES.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2011.00.835.569

CEDENTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ/ES, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **HILÁRIO ROEPKE**.

CESSIONÁRIO: PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, neste ato representado pelo Ilustríssimo Senhor Secretário-Geral **MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE**.

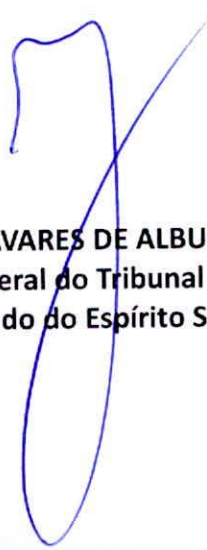
OBJETO: Constitui objeto do presente 5º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 03/2017, a exclusão da cessão das estagiárias **HELLEN KUSTER RIBEIRO, JHENIFER DOS SANTOS ZUQUI HOFFMAN** e **IZADORA CHRISTINA BOECKER RAACH**, e a inclusão da cessão dos estagiários **JULIA TOPFER VIMERCATI, DJAVAN SAIBEL DE ABREU, JAQUELINE LICHTENHELD NITZ** e **LAIZA COELHO DO CARMO**, pertencentes ao quadro de pessoal do **CEDENTE**.

DATA DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo do presente Convênio de Cooperação Técnica Nº 03/2017 até **31/12/2020**.

DISPOSIÇÕES GERAIS: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio de Cooperação Técnica Nº 03/2017 e dos 1º, 2º, 3º e 4º Termos Aditivos, ora aditado.

PUBLIQUE-SE.

Vitória, 03 de abril de 2019.


MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE
Secretário-Geral do Tribunal de Justiça
do Estado do Espírito Santo